Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.862 DE 20 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 11.459,88, em favor do Fundo Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022..

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 11.459,88 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1705 – R$ 11.459,88 (Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO
07.01.000.08.241.046.2.129 - Assistência ao Idoso
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.48.01.1705	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$ 11.459,88

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.16.000.06.181.036.2.038 – Fiscalização de Trânsito e Fiscalização de Postura
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1705	Mat. Vestuário Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R$ 11.459,88

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 20 de julho de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal